



IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO- TELETRABALHO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 30 DE JULHO DE 2020

IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 30 DE JULHO DE 2020

- *I) AUTORIZAÇÃO PELO MINISTRO DO ESTADO;
- II) ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS GERAIS;
- III) EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO; E
- IV) ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO.

***PORTARIA Nº 267, DE 30 DE ABRIL DE 2021 - Autoriza a implementação do programa de gestão pelas unidades do Ministério da Educação - MEC e de suas entidades vinculadas.**

IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 30 DE JULHO DE 2020

PREMISSAS

A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO **OCORRERÁ EM FUNÇÃO DA CONVENIÊNCIA E DO INTERESSE DO SERVIÇO, NÃO SE CONSTITUINDO DIREITO DO PARTICIPANTE;**

O PROGRAMA DE GESTÃO ABRANGERÁ AS ATIVIDADES CUJAS CARACTERÍSTICAS PERMITAM A **MENSURAÇÃO DA PRODUTIVIDADE E DOS RESULTADOS DAS RESPECTIVAS UNIDADES E DO DESEMPENHO DO PARTICIPANTE EM SUAS ENTREGAS;**

**ATIVIDADES
ELEGÍVEIS**

**ATIVIDADES
NÃO ELEGÍVEIS**

IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 30 DE JULHO DE 2020

OBJETIVOS

- ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO CRIATIVO, DA INOVAÇÃO E DA CULTURA DE GOVERNO DIGITAL;
- ATRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TALENTOS;
- CONTRIBUIR COM A REDUÇÃO DE CUSTOS NO PODER PÚBLICO;
- MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA PARA O/A SERVIDOR/A;
- PROMOVER A CULTURA ORIENTADA A RESULTADOS.

IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 30 DE JULHO DE 2020

IMPLEMENTAÇÃO

➤ ADOÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO QUE CONTEMPLE:

- TABELA DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS;
- PLANO DE TRABALHO;
- ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS METAS;
- REGISTRO DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO;
- AVALIAÇÃO QUALITATIVA DAS ENTREGAS;
- DESIGNAÇÃO DOS EXECUTORES E AVALIADORES DAS ENTREGAS ACORDADAS E
- ENVIO SEMANAL DE INFORMAÇÕES AO ÓRGÃO CENTRAL SIPEC

IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 30 DE JULHO DE 2020

PORTARIA_REITORIA nº 3091, de 16 de outubro de 2020

Estabelece a Comissão de Estudos para implantação do Teletrabalho - CETTra

COMPOSIÇÃO:

- | | |
|---|---|
| I – PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO COM PESSOAS | II – PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO |
| III – DIRETOR ACADÊMICO CAMPUS BAIXADA SANTISTA | IV – DIRETOR ACADÊMICO CAMPUS DIADEMA |
| V – DIRETORA ADMINISTRATIVA CAMPUS SÃO PAULO | VI – DIRETORA ADMINISTRATIVA CAMPUS GUARULHOS |
| VII – REPRESENTANTE TAE CAMPUS S.J. CAMPOS | VIII – REPRESENTANTE TAE CAMPUS OSASCO |
| IX – REPRESENTANTE DA CIS-PCCTAE | X – REPRESENTANTE DO SINTUNIFESP: |

§1º. São convidados(as) permanentes da CETTra:

- I - Superintendência de Tecnologia da Informação – STI**
- II - Chefias das Coordenações/Divisões de Gestão com Pessoas dos campi e HU.**

§2º. Os membros titulares de que trata o caput poderão ser eventualmente substituídos por um suplente.

IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 30 DE JULHO DE 2020

Comissão de Estudos para implantação do Teletrabalho - CETTra

Reuniões semanais: Início: outubro/20 - Término: agosto/21

- I) **procedimentos gerais** de como será instituído o programa de gestão na Unifesp, nos termos do artigo 10 da Instrução Normativa nº 65, de 2020;
- II) **critérios técnicos necessários para adesão** dos(as) interessados(as) ao programa, nos termos do artigo 11 da Instrução Normativa nº 65, de 2020;
- III) **modelos de documentos** para Plano de Trabalho, Avaliação e Termos de aceite do teletrabalho.

IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 30 DE JULHO DE 2020

Comissão de Estudos para implantação do Teletrabalho - CETTra

DIVULGAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

UNIFESP

WEBINÁRIO
TELETRABALHO NA UNIFESP
Ponto de partida: **Conhecendo as experiências da UnB e UFRN**



ProPessoas
PRÓ-REITORIA DE
GESTÃO COM PESSOAS

TERÇA
24 | **14H**
NOVEMBRO

CANAL DA PROPESSOAS NO YOUTUBE

participação:

FASUBRA

Universidade de Brasília

UFRN
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIFESP

AUDIÊNCIA PÚBLICA
O TELETRABALHO NA UNIFESP



SEXTA
11 | **14H**
DEZEMBRO

Com salas virtuais temáticas para diálogo e escuta dos(as) servidoras(as):

ÁREA ACADÊMICA
(Laboratórios, Bibliotecas, NAEs, etc)
meet.google.com/gqc-yhnp-ncg

ÁREA ASSISTENCIAL
(HU 1 e 2, Ambulatórios)
meet.google.com/hfr-qjwh-anv

ÁREA ADMINISTRATIVA
meet.google.com/vek-yaew-ycm

IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 30 DE JULHO DE 2020

FAQ - PERGUNTAS E RESPOSTAS

- Foram produzidos relatórios sobre os assuntos discutidos nas salas temáticas - **370 participantes - docentes e TAE;**
- A partir das dúvidas dos participantes foi disponibilizado um FAQ - com 41 Perguntas e Respostas

📍 Início / Perguntas e Respostas

Página Inicial
Integrantes da Comissão
Eventos
Perguntas e Respostas
Legislação/Normativos
Fale Conosco

Perguntas e respostas sobre a implantação do Teletrabalho no âmbito da Instrução Normativa nº 65/2020

1) QUEM PODERÁ ADERIR AO TELETRABALHO NA UNIFESP?

2) QUEM NÃO PODERÁ ADERIR AO TELETRABALHO NA UNIFESP?

3) SERVIDORES DOCENTES PODERÃO ADERIR AO TELETRABALHO?

4) QUAL A FORMA DE ADESÃO AO TELETRABALHO?

5) QUANTO AOS FLUXOS E ANUÊNCIAS, A QUEM COMPETE NA UNIFESP AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO TELETRABALHO?

6) EXISTE A POSSIBILIDADE DE ADESÃO AO TELETRABALHO SOMENTE EM PERÍODOS DE FÉRIAS (POR EXEMPLO: FÉRIAS ESCOLARES, RECESSOS, ENTRE OUTROS)?

IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 30 DE JULHO DE 2020



Minuta implantação do Programa de Gestão - Teletrabalho no âmbito da Universidade Federal de São Paulo - Unifesp

Órgão: Universidade Federal de São Paulo

Setor: Conpessoas - Conselho de Gestão Com Pessoas

Status: Ativa

Publicação no DOU: [Acessar publicação](#)

Abertura: 07/06/2021

Encerramento: 09/07/2021

Consulta Pública

Período: de 07/06 a 16/07/21

**MANIFESTAÇÕES PELA PLATAFORMA MAIS BRASIL (199)
E COLETIVAS (143) = 342**

IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 30 DE JULHO DE 2020

ESTRUTURA _ RESOLUÇÃO TELETRABALHO _ UNIFESP

<u>CONSIDERANDOS</u>	<u>PLANO DE TRABALHO</u>
<u>OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO</u>	<u>TRANSPARÊNCIA NA DIVULGAÇÃO DOS PARTICIPANTES</u>
<u>CONCEITOS E DEFINIÇÕES</u>	<u>ACOMPANHAMENTO DO TELETRABALHO</u>
<u>DIRETRIZES DO PROGRAMA DE GESTÃO</u>	<u>VEDAÇÕES, DESLIGAMENTO E INTERURPÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO</u>
<u>OBJETIVOS DO PROGRAMA DE GESTÃO</u>	<u>ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES</u>
<u>IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO</u>	<u>MONITORAMENTO DO TELETRABALHO</u>
<u>MODALIDADES DE EXECUÇÃO</u>	<u>INDENIZAÇÕES E VANTAGENS</u>
<u>ADESÃO DO PROGRAMA E RESPONSABILIDADES</u>	<u>DISPOSIÇÕES FINAIS</u>
<u>PRAZOS DE CONVOCAÇÃO PRESENCIAL E ENTREGAS</u>	<u>VIGÊNCIA</u>
<u>CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA PARTICIPAÇÃO</u>	<u>ANEXOS</u> <u>(TABELAS (Grupos de Atividades) (Atividades) (Parâmetros de Complexidade) (Limites estabelecidos) (Plano de Trabalho) (Termo de Ciência e Responsabilidade)</u>

IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 30 DE JULHO DE 2020

TELETRABALHO - DEFINIÇÃO

modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada regular pelo(a) servidor(a) pode ser realizado fora das dependências físicas do órgão, em regime de execução parcial ou integral, de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos, para a execução de atividades que sejam passíveis de controle e que possuam metas, prazos e entregas previamente definidos e, ainda, que não configurem trabalho externo, dispensado do controle de frequência.

IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 30 DE JULHO DE 2020

REGIMES DE EXECUÇÃO

PARCIAL (HÍBRIDO)

cronograma específico; dispensado do controle de frequência exclusivamente nos dias em que a atividade laboral seja executada remotamente

INTEGRAL

compreende a totalidade da sua jornada de trabalho, dispensado do controle de frequência

IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 30 DE JULHO DE 2020

DIRETRIZES DO PROGRAMA DE GESTÃO

ABRANGERÁ as atividades cujas características permitam a mensuração da produtividade e dos resultados das respectivas unidades organizacionais e do desempenho do(a) servidor(a) participante em suas entregas.

IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 30 DE JULHO DE 2020

DIRETRIZES DO PROGRAMA DE GESTÃO

O TELETRABALHO **NÃO PODERÁ:**

- a) **ABRANGER** atividades cuja natureza exija a presença física do participante na unidade ou que sejam desenvolvidas por meio de trabalho externo;
- b) **REDUZIR** a capacidade de atendimento de setores que atendem ao público interno e externo;
- c) **CONTEMPLAR** os(as) servidores(as) participantes da jornada flexibilizada (30h), cujos setores necessitem funcionar por período igual ou superior a 12(doze) horas ininterruptas em função de atendimento ao público ou trabalho noturno, conforme RESOLUÇÃO Nº 193/2021/CONSELHO UNIVERSITÁRIO/UNIFESP.

IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 30 DE JULHO DE 2020

ACOMPANHAMENTO DO TELETRABALHO

- **Decorridos seis meses da efetiva implantação do programa de gestão na unidade, o dirigente da unidade, após consulta à respectiva chefia imediata do setor, elaborará um relatório contendo:**
 - o grau de comprometimento dos participantes;
 - a efetividade no alcance de metas e resultados;
 - os benefícios e prejuízos para a unidade;
 - as facilidades e dificuldades verificadas na implantação e utilização do sistema
 - a conveniência e a oportunidade na manutenção do Programa de Gestão, fundamentada em critérios técnicos e observados o Estatuto e Regimento Geral da Unifesp.

IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 30 DE JULHO DE 2020

MONITORAMENTO TELETRABALHO

- sistema informatizado disponibilizado pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) ligada ao Ministério da Economia, como ferramenta de apoio tecnológico para acompanhamento e controle do cumprimento de metas e alcance de resultados.

IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 30 DE JULHO DE 2020


PROGRAMA DE GESTÃO

Bem vindo

Esse é o Sistema do Programa de Gestão

Programas de gestão

Veja abaixo os programas de gestão em andamento

Setor	Início	Fim	Situação	
R/PRGCPP/DDGPD/NAD	01/09/2021	31/10/2021	Em execução	
R/PRGCPP/DDGPD/NCT	01/10/2021	31/10/2021	Em execução	
R/PRGCPP/DDGPD/NCT	01/09/2021	30/09/2021	Em execução	
R/PRGCPP/DDGPD/NAD	01/10/2021	31/10/2021	Em execução	
R/PRGCPP/CMF	01/09/2021	30/09/2021	Em execução	
R/PRGCPP/DDGPD/NAD	01/09/2021	30/09/2021	Em execução	

[Ir para programas de gestão](#)

Solicitações pendentes

Veja abaixo suas solicitações pendentes

Pessoa	Tipo	Data	
SILVIA TERESA DE MOURA ACEDO	Nova atividade	30/11/2021	
SILVIA TERESA DE MOURA ACEDO	Nova atividade	30/11/2021	
SILVIA TERESA DE MOURA ACEDO	Nova atividade	30/11/2021	
SILVIA TERESA DE MOURA ACEDO	Nova atividade	30/11/2021	
Ir para planos de trabalho			

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 30 DE JULHO DE 2020

IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO

28/10/2021 a 31/10/2021

Carga horária:

8 horas / dia

Forma de execução:

Presencial

Tempo total do plano:

16 horas

Atividades

Calendário

Andamento

Solicitações

Histórico

Atividade	Descrição	Quantidade	Tempo por item	Tempo total
A1 - Faixa III - Produção ou edição de nota técnica, nota informativa, relatório, ata ou despacho - III	Elaboração, revisão de editais de Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados	1	6	6
A14 - Faixa II - Prestação de serviço de apoio ou atendimento - II	Atendimento de demandas OTRS	1	4	4
A27 - Faixa I - Elaboração e atualização de planilhas gerenciais - I	Atualização dos controles de editais	1	2	2
A34 - Faixa I - Atendimento ao público interno, com prestação de esclarecimentos e orientações - I	Atendimento às Divisões e secretários de CP e PSS	1	2	2
Tempo total em horas:				14
Saldo em horas:				2

O plano prevê menos horas de atividades do que o tempo total disponível

[Voltar para a lista de planos de trabalho](#)

[Voltar para o programa de gestão](#)

[Encerrar Plano de Trabalho](#)

Tempo total do plano: 160 horas

Percentual de conclusão: 95.00%

Prazo de comparecimento: 2 dia(s)

Produtividade: 100.00%

Atividades

Calendário

Andamento

Solicitações

Histórico













today

outubro de 2021

month week day

dom.	seg.	ter.	qua.	qui.	sex.	sáb.
26	27	28	29	30	1	2
					00 A25 - Faixa I - Prestação de s 02 A1 - Faixa I - Produção ou ed 04 A14 - Faixa I - Prestação de s 06 A20 - Faixa I - Prestação de s	
3	4	5	6	7	8	9
	00 A34 - Faixa I - Atendimento a 02 A8 - Faixa I - Produção ou ed 04 A27 - Faixa I - Elaboração e a 06 A30 - Faixa I - Produção e edi	00 A31 - Faixa I - Gestão de doc 02 A18 - Faixa I - Prestação de s 04 A9 - Faixa I - Prestação de se 06 A6 - Faixa I - Produção ou ed	00 A18 - Faixa III - Prestação de 06 A26 - Faixa III - Instrução de	00 A26 - Faixa III - Instrução de 04 A25 - Faixa I - Prestação de s 06 A25 - Faixa I - Prestação de s	00 A25 - Faixa I - Prestação de s 02 A25 - Faixa I - Prestação de s 04 A1 - Faixa I - Produção ou ed 06 A1 - Faixa I - Produção ou ed	
10	11	12	13	14	15	16
	00 A1 - Faixa I - Produção ou ed 02 A1 - Faixa I - Produção ou ed 04 A1 - Faixa I - Produção ou ed 06 A1 - Faixa I - Produção ou ed		00 A1 - Faixa I - Produção ou ed 02 A1 - Faixa I - Produção ou ed 04 A1 - Faixa I - Produção ou ed 06 A1 - Faixa I - Produção ou ed	00 A1 - Faixa I - Produção ou ed 02 A1 - Faixa I - Produção ou ed 04 A1 - Faixa I - Produção ou ed 06 A1 - Faixa I - Produção ou ed	00 A14 - Faixa I - Prestação de s 02 A14 - Faixa I - Prestação de s 04 A14 - Faixa I - Prestação de s 06 A14 - Faixa I - Prestação de s	
17	18	19	20	21	22	23
	00 A14 - Faixa I - Prestação de s 02 A14 - Faixa I - Prestação de s 04 A14 - Faixa I - Prestação de s 06 A14 - Faixa I - Prestação de s	00 A14 - Faixa I - Prestação de s 02 A14 - Faixa I - Prestação de s 04 A14 - Faixa I - Prestação de s 06 A20 - Faixa I - Prestação de s	00 A20 - Faixa I - Prestação de s 02 A20 - Faixa I - Prestação de s 04 A20 - Faixa I - Prestação de s 06 A20 - Faixa I - Prestação de s	00 A20 - Faixa I - Prestação de s 02 A34 - Faixa I - Atendimento a 04 A34 - Faixa I - Atendimento a 06 A34 - Faixa I - Atendimento a	00 A34 - Faixa I - Atendimento a 02 A34 - Faixa I - Atendimento a 04 A8 - Faixa I - Produção ou ed 06 A8 - Faixa I - Produção ou ed	
24	25	26	27	28	29	30
	00 A8 - Faixa I - Produção ou ed 02 A8 - Faixa I - Produção ou ed 04 A27 - Faixa I - Elaboração e a 06 A27 - Faixa I - Elaboração e a	00 A27 - Faixa I - Elaboração e a 02 A30 - Faixa I - Produção e ed 04 A30 - Faixa I - Produção e ed 06 A30 - Faixa I - Produção e ed	00 A30 - Faixa I - Produção e ed 02 A30 - Faixa I - Produção e ed 04 A30 - Faixa I - Produção e ed 06 A31 - Faixa I - Gestão de doc	00 A31 - Faixa I - Gestão de doc 02 A31 - Faixa I - Gestão de doc 04 A31 - Faixa I - Gestão de doc 06 A18 - Faixa I - Prestação de s	00 A18 - Faixa I - Prestação de s 02 A18 - Faixa I - Prestação de s 04 A18 - Faixa I - Prestação de s 06 A6 - Faixa I - Produção ou ed	
31	1	2	3	4	5	6

Atividade	Situação	Tempo planejado	Data início	Data fim	Tempo despendido	Avaliação	Tempo homologado	
A25 - Faixa I - Prestação de serviço de pesquisas, estudos e enquetes - I	Concluída	2	19/10/2021 08:30	19/10/2021 10:30	2	10 avaliar	2	
A1 - Faixa I - Produção ou edição de nota técnica, nota informativa, relatório, ata ou despacho - I	Concluída	2	01/10/2021 13:00	01/10/2021 15:00	2	10 avaliar	2	
A14 - Faixa I - Prestação de serviço de apoio ou atendimento - I	Concluída	2	07/10/2021 08:00	07/10/2021 10:00	2	10 avaliar	2	
A20 - Faixa I - Prestação de serviço de gestão de processos, incluindo triagem, análise e distribuição de processos no SEI - I	Concluída	2	13/10/2021 08:00	13/10/2021 10:00	2	10 avaliar	2	
A34 - Faixa I - Atendimento ao público interno, com prestação de esclarecimentos e orientações - I	Concluída	2	01/10/2021 10:00	01/10/2021 12:00	2	10 avaliar	2	
A8 - Faixa I - Produção ou edição de planilha ou painel interativo - I	Concluída	2	04/10/2021 08:00	04/10/2021 10:00	2	10 avaliar	2	
A27 - Faixa I - Elaboração e atualização de planilhas gerenciais - I	Concluída	2	04/10/2021 10:00	04/10/2021 12:00	2	10 avaliar	2	
A30 - Faixa I - Produção e edição de documentos informativos e normativos, incluindo envio de matérias para a Imprensa Nacional - I	Concluída	2	01/10/2021 08:00	01/10/2021 10:00	2	10 avaliar	2	
A31 - Faixa I - Gestão de documentos no SEI - I	Concluída	2	01/10/2021 15:00	01/10/2021 17:00	2	10 avaliar	2	
A18 - Faixa I - Prestação de serviço de gestão administrativa - I	Concluída	2	13/10/2021 13:00	13/10/2021 15:00	2	10 avaliar	2	

IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 30 DE JULHO DE 2020

ACOMPANHAMENTO DO TELETRABALHO

- **Câmara Técnica de Gestão com Pessoas - CTGP e o Escritório de Dados Estratégicos ;**
- **Coordenadorias ou Divisões de Gestão com Pessoas nos *campi* e HSP/HU e Divisão de Frequência/DRH/Reitoria - suporte, acompanhamento e orientação sobre o programa de gestão ao dirigente da unidade, chefias imediatas e servidor(a) interessado(a) em aderir ao programa de gestão;**
- **Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, em conjunto com as Coordenadorias e Divisões de Gestão com Pessoas dos *campi*, HSP/HU - responsável por desenvolver e realizar os treinamentos destinados ao(s) dirigente(s) da(s) unidade(s), chefia(s) imediata(s) e servidores(as) interessados(as) em aderir(em) ao programa de gestão.**

IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 30 DE JULHO DE 2020

OBRIGADA!
